



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 19 de dezembro de 2012 - Nº 4275

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 906/2012

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 27.529/2012, resolve:

Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 253, de 05/10/2012, da **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em TI, englobando os serviços de análise e desenvolvimento de Sistemas de Gestão Pública, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 060/2011, Item nº 004, do Pregão nº 067/2011 descrito abaixo.

SERVIDOR	PROGRAMA	LOTAÇÃO
AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SEMFA
NICEIA CARDOZO DA SILVA BEDIN	CONTABILIDADE	SEMFA
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA FIORIN	CONTRATOS E CONVÊNIOS	SEMASI
MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES	RECURSOS HUMANOS	SEMASI
MICHELE OLIVEIRA MASSENA	PATRIMÔNIO	SEMASI
FERNANDO COSTA BATISTA	GERAL	SEME
FÁTIMA PERIM TURINI	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEMUS
LUCIANA MANZOLI	CONTABILIDADE	SEMUS
MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	GESTÃO DE PESSOAS	SEMUS

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1054/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de **1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016**, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (com redação alterada pela Lei 6.673, de 23.08.2012).

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROT. Nº
ANGELO DE FREITAS LIMA	Ajudante Geral	SEMFA	39.321/2012
ELIZETE DE BACKER	Gari	SEMGES	43.524/2012
LEANDRO HEMERLY RAINHA SILVEIRA	Cadastrador	SEMFA	43.609/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.055/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 45.233/2012,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Conceder à servidora municipal **MIRELLA GOMES VILELA ALVES GONÇALVES**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **26 de novembro de 2012**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2012.**CONTRATADA:** INSTITUTO MAIS DE GESTÃO DE PROJETOS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, Atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 063/2012, firmado em 30/03/2012, para prestação de serviços para elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social – PLHIS.**PRAZO:** Com o presente termo o contrato em epígrafe fica prorrogado até 30 de Dezembro de 2012, em conformidade com o Inciso V, do § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2012.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fábio Mendes Glória - Secretário Municipal de Trabalho e Habitação e Carla Daniely de Oliveira Ribeiro – Presidente da contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-36.305/2012.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 270/2012.**CONTRATADA:** UNIODONTO SUL CAPIXABA – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação continuada de serviços ou coberturas de custos assistenciais na forma de plano privado de assistência à saúde prevista no inciso I, do artigo 1º, da Lei 9656/1998, visando à Assistência Odontológica, com cobertura das doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, no que se refere à saúde bucal, e do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela ANS, vigente à época do evento.

Viabilização da operacionalização de desconto em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor.

VALOR: R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), para efeito de mensalidade e R\$ 8,00 (oito reais), para taxa de adesão por beneficiário (titular/dependente).**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2012.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Adriano Bastos Barbosa – Diretor Presidente da Contratada e Clésio Corrêa Gonçalves – Diretor Vice – Presidente da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 20.491/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o exercício de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.676/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual, Convênio SEDU, durante o exercício de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.679/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual, Convênio SEDU, durante o exercício de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.682/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o exercício de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.683/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual, durante o exercício de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.688/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual, Convênio SEDU, durante o exercício de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.692/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o exercício de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.697/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais de Cachoeiro de Itapemirim, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.309.548,24 (um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-44.241/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.257.450,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-44.250/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais de Cachoeiro de Itapemirim, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 944.863,92 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-44.262/2012.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.**OBJETO:** Aquisição de 615.000 (seiscentos e quinze mil) passagens/créditos eletrônicos para dar continuidade ao Programa de Transporte Popular “Passe Livre”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.199.250,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-44.482/2012.

DATA CI**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI**

Ata da 12ª Sessão Ordinária de 2012, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 27 de novembro de 2012. Às 09h, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembleia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Lúcio Berilli Mendes, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Wagner dos Santos Cruz, suplente do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, Sr. Wagner dos Santos Cruz, suplente do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Cláudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI, para tratarem do seguinte assunto: **1 - Aplicação convenção coletiva SINDPD:** o Sr. Edmar apresenta aos Conselheiros o reajuste definido em Convenção Coletiva, o Conselheiro Lúcio pergunta qual foi o indexador utilizado sendo informado pelo Presidente Edmar que se acatou a decisão da Convenção Coletiva com o percentual de 7%, perguntado ainda, sobre o impacto de folha, e a perspectiva de revisão do contrato com a PMCI, o Presidente informa que o impacto já foi calculado e não representa riscos. Colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **2 - Doação de TV para comemoração festa do funcionário público:** concordam, condicionando à aprovação do Conselho Fiscal da DATA CI. **3- autorização para licitar manutenção rede de fibra óptica PMCI/DATA CI:** os Conselheiros autorizam o processo licitatório, condicionado ao lastro orçamentário. **4 - Processo do 3º Termo de Apostilamento:** o Sr. Edmar destaca a necessidade de empenho para conclusão do processo 49.129/2011, que encontra-se sob análise da PGM, além de avizinhar-se ao apostilamento de 2012. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 27 de novembro de 2012.

LÚCIO BERILLI MENDES EDMAR LYRIO TEMPORIM
Presidente do Conselho Conselheiro

WAGNER DOS SANTOS CRUZ CLAUDIO TEIXEIRA
MIGUEL
Conselheiro Conselheiro

IPACI**PORTARIA Nº. 511/2012****ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DO MESMO ELEMENTO DA DESPESA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

Funcional programática: 09.272.0049.2.0389 – Pagamento a Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.06 – 13º Salário – Pessoal Civil RPPS.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior será o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Funcional Programática: 09.272.0049.2.0389 – Pagamento a Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.01 – Proventos – Pessoal Civil RPPS.....R\$ 35.000,00

3.1.90.01.99 – Outras Aposentadorias e

Reformas.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de Dezembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 6708/2012**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO HIPER TESTE DO PEZINHO, GRATUITAMENTE, EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – O Hiper Teste do Pezinho trata-se de realização de exames com o objetivo de detectar precocemente doenças que poderão causar lesões irreversíveis no bebê, causando inclusive deficiência intelectual.

Art. 2º – O Hiper Teste do Pezinho consiste na realização dos seguintes exames:

- I – Hiperplasia Adrenal Congênita ou Adrenogenital
- II – Galactosemia
- III – Deficiência da Biotinidase
- IV – Aminoacidopatias
- V – Toxoplasmose Congênita
- VI – Rubéola Congênita
- VII – Citomegalovírus Congênito – CMV
- VIII – Sífilis Congênita
- IX – Chagas Congênita
- X – Leucínose ou Doença da Urina de Xarope Bordo
- XI – Hipermetioninemia
- XII – Homocistinúria
- XIII – Tirosinemia
- XIV – Acidúria Argininosuccínica
- XV – Argininemia
- XVI – Citrulinemia
- XVII – Acidemia Propiônica
- XVIII – 3-Metilcrotonilglicinúria
- XIX – Acidemia Glutárica Tipo I
- XX – Acidemia Isovalérica
- XXI – Acidemia Metilmalônica
- XXII – Acidemia Hidroximetilglutárica
- XXIII – Deficiência de Acetoacetyl-CoA Tiolase Mitocondrial
- XXIV – Deficiência Multipla-CoA Carboxilase
- XXV – Deficiência de 2-Metilbutiril Glicinúrica
- XXVI – Acidúria Isobutírica
- XXVII – Deficiência de 3-Metilglutaconil-CoA Hidratase
- XXVIII – Acidemia Malônica
- XXIX – Deficiência de Carnitina Palmitoli Transferase Tipo II (CPT II)
- XXX – Deficiência de Carnitina Primária
- XXXI – Deficiência de Desidrogenase de Acil-CoA de Cadeia Muito Longa (VLCAD)
- XXXII – Deficiência de Desidrogenase de 3-Hidroxiacil-CoA de Cadeia Longa (LCHAD)
- XXXIII – Deficiência de Desidrogenase de Acil-CoA de Cadeia Média (MCAD)
- XXXIV – Deficiência de Desidrogenase de Acil-CoA de Cadeia Curta (SCAD)
- XXXV – Deficiência de Desidrogenase de Múltiplas Acil-CoA (Acidemia Glutárica Tipo II)
- XXXVI – Deficiência de Carnitina Palmitoil Transferase Tipo I (CPT I)
- XXXVII – Deficiência de Carnitina/Acilocarnitina Translocase (CACT)
- XXXVIII – Deficiência da Desidrogenase de Hidroxiacil-CoA de Cadeia Média e Curta (M/SCHAD)
- XXXIX – Deficiência de Proteína Trifuncional
- XL – Deficiência de 2,4 Dienoil-CoA Redutase
- XLI – Herpes Congênita

Art. 3º – O Hiper Teste do Pezinho deverá integrar o rol de exames obrigatórios gratuitos a serem realizados nos recém nascidos, atendidos nas maternidades públicas e privadas do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º – O exame deverá ser realizado nos recém nascidos entre o 3º e o 5º dia de vida, pois somente após esse período é que algumas doenças podem ser diagnosticadas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, dos estabelecimentos de saúde, suplementadas se necessárias.

Art. 6º – Os Estabelecimentos de Saúde, que não cumprirem o disposto nesta Lei, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- I – Notificação por escrito;
- II – Multa de 200 (duzentos) UFCE – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim;
- III – Em caso de reincidência, multa de 400 (quatrocentos) UFCE, cassação de alvará de funcionamento e lacração do estabelecimento.

Art. 7º – A fiscalização ficará sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 228/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO O RECESSO DO ANO LEGISLATIVO DE 2012,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ECONOMIZAR RECURSOS COMO ENERGIA, TELEFONE E OUTROS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de funcionamento na Câmara Municipal, do dia 19 de dezembro de 2012 a 01 de fevereiro de 2013, seja de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Determinar ponto facultativo no dia 24 de dezembro (véspera de Natal) e no dia 31 de dezembro (véspera de Ano Novo), de acordo com o Decreto Municipal Nº 22.406/12.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 229/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; CONSIDERANDO O REQUERIMENTO Nº 4.691/12 (1.196/12), NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº 8.112/90, RESOLVE:

1º - Designar os servidores efetivos PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS, Procurador; PABLO LORDES DIAS, Assistente Legislativo; CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Jornalista; para comporem, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, a “Comissão de Sindicância Administrativa”, que ficará sob a presidência do primeiro, com o objetivo de apurar as responsabilidades constantes do Requerimento de Abertura do Procedimento Administrativo nº 4.691/12 (1.196/12), de 10/12/2012.

2º - A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, para apresentar o relatório conclusivo.

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de dezembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 230/2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores efetivos relacionados abaixo, a serem gozadas no mês de Janeiro/2013.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	Servente de Limpeza	03/01/2012 a 02/01/2013
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	Contínuo	01/01/2012 a 31/12/2012
ANA RITA SANCHES R. SILVA	Téc. Redator Atas/Taquigrafo	04/05/2011 a 03/05/2012
ANGELA DE PAULA BARBOZA	Procurador	01/01/2012 a 31/12/2012

ANIVALDO DE SOUZA	Administrador Rec. Humanos	01/04/2011 a 31/03/2012
ARACI A. FERNANDES DE SOUZA	Téc. Red. Atas/Taquigrafo	06/03/2011 a 05/03/2012
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	Assistente Legislativo	11/01/2011 a 10/01/2012
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Jornalista	01/01/2012 a 31/12/2012
GUSTAVO MOULIN COSTA	Procurador Legislativo	07/08/2011 a 06/08/2012
IRENE POZZI MACHADO	Servente de Limpeza	01/01/2012 a 31/12/2012
KÁTIA MORAES DE BARROS	Assistente Legislativo	21/10/2011 a 20/10/2012
MARCOS ANTONIO DE O. LACERDA	Assistente Legislativo	01/06/2011 a 31/05/2012
MARIA ELENA CANSIAN A. DA SILVA	Assistente Legislativo	27/09/2011 a 26/09/2012
MATEUS REBONATO SANTOS	Vigia	12/01/2011 a 11/01/2012
MÁRIO ROBERTO GARDIOLLI GUEDES	Enc. Manutenção e Reparos	05/06/2011 a 04/06/2012
OZANI GOMES DE MATOS	Assistente Legislativo	03/06/2011 a 02/06/2012
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	Assistente Legislativo	08/04/2011 a 07/04/2012
PAULO ROBERTO SECATO	Motorista	08/04/2011 a 07/04/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de dezembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 231/2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor efetivo Allan Albert Lourenço Ferreira, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2012 a 11/01/2013, a serem gozadas a partir de 14 de Janeiro/2013.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de dezembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

A. R. ZAMPIERRE OFICINA MECÂNICA LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade 26.03 – Oficinas mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada rua Corinto Barbosa Lima, nº 138 - Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 5025



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM